



CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA – CAP
PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC
AV. ENGENHEIRO LEITE RIBEIRO, 782
FONE: (047) 471-1200 / 471-1206 - FAX (047) 471-1211
CEP - 89240-000 - SÃO FRANCISCO DO SUL – SC

ATA 95ª RO CAP/PSFS

LOCAL E DATA

No dia 04 de Dezembro de 2003, às 09h30m, no auditório do Hotel Zibamba, no Município de São Francisco do Sul, sob a presidência de Marco Antônio Dechichi, representante do Governo Federal (Bloco do Poder Público).
Presentes: Clóvis Schwartz, Manoel José Mendonça, do Bloco do Poder Publico, Arnaldo S.Thiago, Paulo Corsi, Luiz Phillipi de Oliveira de Abreu Figueiredo e Renato Gama Lobo, Bloco dos Operadores Portuários; Rosano Luiz Strozzi, Josias Oliveira dos Santos e João Jaime Cidral Sobrinho, do Bloco dos Trabalhadores Portuários; Carlos Alberto de Oliveira Junior, Alberto Raposo de Oliveira, José Antônio Emílio, Jorge Henrique Sampaio, do Bloco dos Usuários dos Serviços Portuários e Afins; Luiz Antônio Magaton, Osmarí Corrêa da Costa, Luiz Antônio de Matos e Eduardo Zanotti, Conselheiros Suplentes.

1. VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA E APROVAÇÃO DA ATA DA 94ª REUNIÃO ORDINÁRIA E 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA.

O Sr. Marco Antonio Dechichi abriu a reunião agradecendo aos Conselheiros pela presença e colocou em votação a Ata da 94ª Reunião Ordinária, datada de 25 de setembro de 2003, e a 3ª Reunião Extraordinária, datada de 11 de Novembro de 2003, que foram aprovadas sem ressalva.

2. FORMALIZAÇÃO

O Sr. Marco Antônio Dechichi apresentou aos Conselheiros o seguinte:

- a) portaria nº 1198, do Ministério dos Transportes, que exonera os Sr. Flávio Pereira dos Santos e Pedro Francisco Madeira Filho, como titular e suplente no bloco IV, e nomeia os Srs. Josias Oliveira Santos e Flávio



LEI n° 8630 de 25-02-93

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA – CAP
PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC
AV. ENGENHEIRO LEITE RIBEIRO, 782
FONE: (047) 471-1200 / 471-1206 - FAX (047) 471-1211
CEP - 89240-000 - SÃO FRANCISCO DO SUL – SC

Pereira dos Santos para comporem o Bloco III, dos Trabalhadores Portuários;

- b) portaria n° 1203, do Ministério dos Transportes, que reconduz o Sr. Francisco das Chagas Peixoto Marques, como suplente no bloco IV, por período de 02 anos;
- c) ofício n° 1116, da APSFS, datado de 21 de novembro de 2003, que encaminha os relatórios gerenciais do mês de outubro de 2003.

3. APRESENTAÇÃO SOBRE REUNIÃO NO IBAMA EM BRASÍLIA

O Presidente do Conselho solicitou ao Conselheiro Luiz Antonio Magaton que apresentasse aos demais Conselheiros as informações recebidas durante a reunião com o pessoal do IBAMA, em Brasília.

O Conselheiro Luiz Antonio Magaton informou que em setembro de 1998, o porto recebeu do IBAMA uma notificação para fazer o licenciamento ambiental um referente à ampliação das instalações e atividades portuárias e outro referente à regularização ambiental da atual situação do Porto, conforme estabelecido no Termo de Ajustamento de Conduta entre Ministério Público Federal/Fatma/Cejen/Porto.

Em 2001, o porto deu entrada no EIA/RIMA no IBAMA, e desde então, vem tentando o licenciamento de operação, que até hoje não saiu. Neste intervalo houve necessidade de adaptações, por este motivo, após a aprovação do PDZ, o porto dará entrada a um novo processo de licenciamento operacional e a cada obra de expansão constante do PDZ, que vier a ser licitada, será elaborado um licenciamento ambiental próprio.

4. APRESENTAÇÃO GT/CAP 3 E 4 SOBRE O PDZ- CONSELHEIRO LUIZ PHILLIPE.



CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA – CAP
PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC
AV. ENGENHEIRO LEITE RIBEIRO, 782
FONE: (047) 471-1200 / 471-1206 - FAX (047) 471-1211
CEP - 89240-000 - SÃO FRANCISCO DO SUL – SC

O Presidente do Conselho, Marco Antonio Dechichi, antes de dar a a palavra ao Relator de GT/CAP 3 e 4, solicitou ao Eng^o Arnaldo S. Thiago, para que o mesmo apresentasse suas considerações gerais.

O Conselheiro informou que esteve reunido com o Governador do Estado, e os Secretários Manoel José Mendonça e Edinho Bez, onde o mesmo solicitou que trouxesse o seu abraço para todos os Conselheiros, e que gostaria de estar presente nesta reunião. O Sr. Governador colocou que o Porto de São Francisco do Sul, está numa interland privilegiada, e que para tanto todos os Conselheiros tenham o desejo de vê-lo crescer cada vez mais, e juntamente com ele toda a Cidade e o Estado. Solicitou empenho de todos os Conselheiros para aprovarem o PDZ, para que os investimentos necessários para o crescimento do porto possam acontecer.

Antes também da apresentação do Conselheiro Luiz Phillipe, falou o representante da empresa Fertimport, interessada no projeto do berço 401, tranquilizando os trabalhadores portuários sobre a movimentação de granéis de importação no berço 401, informando que o mesmo não fere os direitos dos trabalhadores, pelo contrário incrementa a movimentação de cargas, e com isso gera mais renda para o município. Apelou aos Conselheiros para ratificarem as alterações já aprovadas no PDZ anterior.

Após estas considerações, o Conselheiro Luiz Phillipe começou a sua apresentação, como relator do GT/CAP 3 e 4, fazendo as seguintes considerações:

- 1- No desenho do porto, onde consta Terminal para Embarque de Madeira, alterar para Terminal para Carga Geral Solta, como consta na página 8, item 5, que deverá ser o objeto do arrendamento;
- 2- Na página 10, onde se lê: “Para garantir o atendimento da movimentação projetada, deverão ser mantidos os prazos de franquia de armazenagem para os contêineres e a carga geral de exportação e a remoção das unidades vazias para depósitos fora da zona primária em, pelo menos, cinquenta por cento do movimento”, leia-se: “Para garantir o atendimento da movimentação projetada, deverão ser mantidos os prazos de franquia de



CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA – CAP
PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC
AV. ENGENHEIRO LEITE RIBEIRO, 782
FONE: (047) 471-1200 / 471-1206 - FAX (047) 471-1211
CEP - 89240-000 - SÃO FRANCISCO DO SUL – SC

- armazenagem para os contêineres e a carga geral de exportação e a remoção de todas as unidades vazias para depósitos fora da zona primária”;
- 3- Na página 12, onde se lê “Os granéis líquidos demandarão a alocação de berço exclusivo, podendo ser destinado um dos antigos berços de carga geral, sendo o berço 103 o mais indicado, pois não ocasionará interferência nas áreas de estocagem de contêineres do berço 102”, entendo que devemos fazer uma alteração, considerando que:
- 3.a) O granel líquido de exportação só pode ser movimentado na área de granel, na medida que é lá que estão posicionados os mangotes;
 - 3.b) O granel líquido de importação, embora não esteja sendo movimentado em São Francisco do Sul, mas pode ocorrer, sempre será movimentado em navios de tamanho entre 190 a 200 m. de comprimento, portanto, superior a capacidade do berço 103, o que irá atrapalhar o navio que estiver operando no berço 102. Assim sendo, entendo que o granel líquido deve sempre ser operado no berço 101;
- 4- Quanto ao arrendamento do berço 501, a proposta do GT é de aprovar a proposta da APSFS sem alteração, apenas chamando a atenção que deve ser observado o melhor posicionamento do berço a ser construído de modo a possibilitar a oferta de um berço que seja operacional na base 7 dias/semana x 24 horas/dia;
- 5- A atracação de navios de carga geral no berço 103 deve sempre observar previamente as condições operacionais dos navios atracados nos berços 102 e 101, devido aos tamanhos das embarcações que estiverem atracadas nos respectivos berços, ou seja, deve ser condicional a não prejudicar a boa operação dos navios nos berços 102 e 101.

Deve-se ressaltar que todos os arrendamentos a serem propostos estarão sempre condicionados as aprovações dos Órgãos ambientais e demais Entidades envolvidas, além dos estudos de viabilidade econômica.

O Conselheiro Paulo Corsi, no uso da palavra, informou aos Conselheiros a sua obrigação de defender os acionistas do Terminal Babitonga, que entendem que a área que está sendo destinada ao berço 501 é para a expansão do

A HISTÓRIA NOS JULGARÁ PELA PROFUNDIDADE E PERMANÊNCIA DAS SOLUÇÕES QUE ADOTARMOS



CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA – CAP
PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC
AV. ENGENHEIRO LEITE RIBEIRO, 782
FONE: (047) 471-1200 / 471-1206 - FAX (047) 471-1211
CEP - 89240-000 - SÃO FRANCISCO DO SUL – SC

Terminal. Informou que a visão do terminal Babitonga é de somar, e caminhar em parceria com a APSFS, buscando o desenvolvimento da cidade. Hoje gera 60 empregos diretos, sem considerar a mão-de-obra avulsa, e os demais segmentos envolvidos na operação, movimenta em torno de 1 milhão de toneladas ano, e por este motivo considerara necessário que o Porto e o Terminal conversem sobre o assunto, e que fiquem resguardados os direitos do Terminal Babitonga.

Solicitou ainda que se colocasse em votação a aprovação do PDZ, com a ressalva de que ficasse resguardado o direito do Terminal Babitonga.

O Conselheiro Renato Gama Lobo, disse que direitos devem ser discutidos na justiça, pois o CAP não é o foro adequado para esta discussão.

O Conselheiro Luiz Antonio Magaton informou que o que está em votação é o PDZ, e que o Conselheiro pode colocar isto como ressalva pessoal .

O Presidente do Conselho colocou em votação as seguintes propostas:

Proposta 1 – Votar o PDZ sem ressalvas

Proposta 2 – Votar o PDZ com a ressalva do Conselheiro Paulo Corsi.

Os Blocos votaram o PDZ, e venceu a proposta número 1, por 03 votos, ficando o Bloco II sem considerar o seu voto, por ter empatado entre os membros. Portanto, a votação constituiu a Deliberação CAP Nº 96/03-XI.

O Conselheiro Rosano Luiz Strozzi solicitou que o projeto do berço 501 fosse feito antes do berço 401.

O Conselheiro Arnaldo S.Thiago informou que os projetos caminharão paralelos.

5. ASSUNTO GERAIS

O Diretor Geral e Conselheiro Arnaldo S.Thiago agradeceu a todos pelo esforço de fazer o melhor pela Cidade e principalmente pelo Porto.

Apresentou os dados estatísticos da movimentação de cargas do porto no mês de novembro, que apresenta um crescimento de 11%.



CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA – CAP
PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC
AV. ENGENHEIRO LEITE RIBEIRO, 782
FONE: (047) 471-1200 / 471-1206 - FAX (047) 471-1211
CEP - 89240-000 - SÃO FRANCISCO DO SUL – SC

6. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi marcada a data de 12 de fevereiro de 2004 para a realização da próxima reunião e foi lavrada esta ATA pela Secretária do CAP que a assinou e que, depois de lida e achada conforme, será assinada também pelos Conselheiros presentes.

São Francisco do Sul, 04 de dezembro de 2003.

Presidente: Marco Antonio Dechichi _____

Conselheiros:

Manoel José Mendonça _____

Clóvis Schwartz-- _____

Arnaldo S. Thiago _____

Paulo Corsi _____

Luiz Phillipe Abreu de Oliveira Figueiredo _____

Renato Gama Lobo _____

Rosano Luiz Strozzi _____

Josias de Oliveira Santos _____

Carlos Alberto de Oliveira _____

João Jaime Cidral Sobrinho _____

José Antônio Emílio _____

Jorge Henrique Sampaio _____

Carlos Alberto de Oliveira Junior _____

Alberto Raposo de Oliveira _____

‘Virgínia Oliveira Silva - Secretária _____